



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1424

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 06 de junho de 2013



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.315 DE 28 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 244.878,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Secretaria de Governo  
02.01.01 – Secretaria de Governo  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Secretaria de Governo  
02.01.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Secretaria de Governo  
02.01.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

#### (Decreto nº 6.315/13) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.03.00 – Secretaria de Finanças  
02.03.01 – Secretaria de Finanças  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
04.123.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.03.00 – Secretaria de Finanças  
02.03.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.3.90.08.00 – Outras Benefícios Assistenciais  
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/ Família de Ex-Servidor  
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente / Serviços Urbanos  
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 21.100,00 (vinte um mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 5.678,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.06.00 – Secretaria da Educação  
02.06.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

#### (Decreto nº 6.315/13) fls. 03

12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Suplementar = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
02.11.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 244.878,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012 e pela anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Secretaria de Governo  
02.01.01 – Secretaria de Governo  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Secretaria de Governo  
02.01.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
06.181.0005.2.076 – Auxílios às Forças de Policiamento  
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Secretaria de Governo  
02.01.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### (Decreto nº 6.315/13) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.03.00 – Secretaria de Finanças  
02.03.01 – Secretaria de Finanças  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.123.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.03.00 – Secretaria de Finanças  
02.03.01 – Secretaria de Finanças  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.123.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente / Serviços Urbanos  
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.06.00 – Secretaria da Educação  
 02.06.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

(Decreto nº 6.315/13)  
 fls. 05

12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
 Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 13.392.0011.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
 Valor a Anular = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 02.11.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012 = R\$ 15.678,00 (quinze mil e seiscentos e setenta e oito reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
 “Prefeito Ettore Consoline”,  
 em 28 de maio de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA**  
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.317, DE 31 DE MAIO DE 2013**

**“Dispõe sobre a Operação Estiagem do Sistema Municipal de Defesa Civil e de outros órgãos discriminados, e dá outras providências”.**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**  
 Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Itatiba no período da estiagem;

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

**CONSIDERANDO** que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal, e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

**CONSIDERANDO** a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Defesa Civil, em face do período de maior seca do ano;

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil de Itatiba está integrada no Sistema Estadual de Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados meteorológicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal;

(Decreto nº 6.317/13)  
 fls. 02

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos

existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, em cumprimento do Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa Civil,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Operação Estiagem 2013, no período compreendido entre os dias 01 de junho e 30 de setembro do corrente exercício.

**Art. 2º.** Cabe à Secretaria Municipal de Governo, por intermédio do Departamento de Defesa Civil, a coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura e a estiagem, que ocorrem no período.

**Art. 3º** Fica estabelecido o Comitê de Crises da Operação Estiagem 2013, constituído pelos seguintes órgãos:

**I** - Secretaria Municipal de Governo;

**II** - Secretaria Municipal da Saúde;

**III** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**IV** - Secretaria Municipal de Administração;

**V** - Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;

**VI** - Secretaria Municipal de Finanças;

**VII** - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**VIII** - Secretaria Municipal da Educação;

**IX** - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**X** - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

**XI** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

(Decreto nº 6.317/13)  
 fls. 03

**Art. 4º.** A Coordenadora da Defesa Civil, através do Plano de Contingência de Defesa Civil, avaliará a situação e mediante análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA) fornecidos pelos órgãos meteorológicos, estabelecerá metas para monitoração, adotando os seguintes critérios:

**I** - Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;

**II** - Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;

**III** - Estado de Emergência: URA menor que 12%.

**Art. 5º.** No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser acionados:

**I** - Secretaria Municipal de Governo;

**II** - Secretaria Municipal da Saúde;

**III** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**IV** - Secretaria Municipal de Administração;

**V** - Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;

**VI** - Secretaria Municipal de Finanças;

**VII** - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**VIII** - Secretaria Municipal da Educação;

**IX** - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**X** - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

**XI** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**XII** - Departamento Municipal de Bombeiros;

**XIII** - Departamento Municipal da Guarda Municipal;

**XIV** - Departamento Municipal de Trânsito;

**XV** - Hospitais do Município.

(Decreto nº 6.317/13)  
 fls. 04

**Art. 6º.** Fica adotado, como padrão, 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2013, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

**Art. 7º.** Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC - deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009.

**§ 1º.** O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade,

deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas, junto à Coordenadoria Regional de Defesa Civil, ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/ UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIAGRO/ IAC, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DPRN, Rede Integrada de Emergências - RINEM e Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - RENER.

**§ 2º.** Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioletas atingirem índice a partir de 8, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC- INPE.

**§ 3º.** Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios conforme modelo do INFOSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencente ao Instituto Agrônomo de Campinas - IAC.

**§ 4º.** O Departamento de Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2013, pelo acionamento e controle das emergências, bem como pela emissão de boletins de alerta.

**Art. 8º** Visando à monitoração do Plano de Contingência para a Operação Estiagem 2013, o Departamento Municipal de Defesa Civil realizará plantão, podendo a sua Coordenadora requisitar, temporariamente, servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

**Parágrafo único.** O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição do Departamento Municipal de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, vencimentos e demais vantagens.

(Decreto nº 6.317/13)  
 fls. 05

**Art. 9º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Art. 11.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso", em 31 de maio de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.318, DE 05 DE JUNHO DE 2013

"Fixa o valor da tarifa pertinente aos serviços de transporte coletivo no Município de Itatiba, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando **as manifestações constantes no Processo n.º 14480/03;**

Considerando **a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato previsto no edital licitatório e no termo de concessão;**

Considerando **os esforços da Municipalidade em garantir a toda a população um transporte coletivo municipal de qualidade;**

Considerando **o subsídio concedido pela Municipalidade através da Lei Municipal nº 4.487, de 06 de junho de 2012;**

### DECRETA:

**Art. 1º.** A tarifa pertinente aos serviços de transporte coletivo, para as linhas urbanas, suburbanas e rurais, fica fixada em R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), a partir do dia 10 de junho de 2013.

**Art. 2º.** A Municipalidade subsidiará R\$ 0,20 (vinte centavos) do valor da nova tarifa, conforme disposto na Lei Municipal n.º 4.487, de 06 de junho de 2012.

(Decreto nº 6.318/13)  
fls. 02

**Art. 3º.** O valor da tarifa para o usuário, em razão do subsídio

concedido pela Municipalidade, será de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), a partir do dia 10 de junho de 2013.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2013**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 50/2013**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 39/2013**

**Objeto:** Aquisição de papéis e envelopes.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**RODRIGO TONELOTTO EPP**

**Item 2,** 100 milheiros de CARTOLINA 180 g - 297 X 420 mm - DIVERSAS CORES:

- 50 MH DE CARTOLINA - BRANCA
- 10 MH DE CARTOLINA - PALHA
- 10 MH DE CARTOLINA - AZUL
- 10 MH DE CARTOLINA - AMARELA
- 10 MH DE CARTOLINA - VERDE
- 10 MH DE CARTOLINA - ROSA, marca

Off, valor unitário de R\$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**Item 3,** 15.000 unidades de ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 26 X 36 CM, 90G ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES, marca Foroni, valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**Item 4,** 15.000 unidades de ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 18 X 24 CM, 90G ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 500 UNIDADES, marca Foroni, valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) e valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

**Item 5,** 15.000 unidades de ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229 mm, gramatura 75g, acondicionados em caixas com 1.000 unidades, marca Foroni, valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

O **item 1** foi considerado **fracassado**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.  
Em 29 de maio de 2013

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9682/2012**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 18/2013**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/2013**

**Objeto:** Aquisição de câmaras de vacina.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**FANEM LTDA**

**Item 1,** 06 unidades de CAMARA DE VACINA - 280 litros em conformidade com Anexo I do Edital, marca Fanem, valor unitário de R\$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais) e valor total de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).

**Item 2,** 07 unidades de CÂMARA DE VACINA - 120 litros em conformidade com Anexo I do Edital, marca Fanem, valor unitário de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.  
Em 31 de maio de 2013

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2013**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 35/2013**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 30/2013**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fraldas descartáveis.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**MEDI HOUSE IND COM PROD CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA**

**Item 1,** 17.440 unidades de Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, marca Incontinence, valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 12.033,60 (doze mil e trinta e três reais e sessenta centavos).

**Item 2,** 15.680 unidades de Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M

peso de 40 a 70 kg, marca Incontinence, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais).

**Item 4,** 12.600 unidades de Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 a 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, marca Medifral, valor unitário de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 10.206,00 (dez mil duzentos e seis reais).

**CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**

**Item 3,** 5.280 unidades de Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, marca Masterfral, valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 3.326,40 (três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.  
Em 31 de maio de 2013

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02069/2013**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 52/2013**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 41/2013**

**Objeto:** Contratação de serviços de impressão com diagramação, dobra e embalagem.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**CONCETTO E CONCETTO LTDA EPP**

**Item 1,** 94.000 unidades de Serviço de impressão colorida realizada em papel tamanho A3, Off Set 75 grs., no formato 297 X 420 mm (Largura X Altura). Impressão realizada no formato 4X4 (quatro cores impressas na frente e no verso do cartão). Inclui diagramação, dobra e embalagem em pacotes de 30 unidades. Impressão de Avaliações Municipais destinadas aos alunos de 3º ao 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de ensino, previstas em calendário escolar do ano letivo de 2013: Provas do 3º ao 5º ano – 01 Folha A3; Provas do 6º ao 9º ano – 02 Folhas A3, valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor total de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.  
Em 03 de junho de 2013

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2013**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 53/2013**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 42/2013**

**Objeto:** Aquisição de capacete e caneleira anti-tumulto e bastão para Guarda Municipal.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**O. FILIZZOLA & CIA LTDA**

**Item 1,** 20 unidades de CAPACETE ANTI-TUMULTO, em conformidade com Anexo I do Edital, marca Filizzola, valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

**Item 2,** 20 unidades de CANELEIRA ANTI-TUMULTO, em conformidade com Anexo I do Edital, marca Filizzola, valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**Item 3,** 20 unidades de BASTÃO TONFA EM FIBRA PLÁSTICA CORPO EXTRUDADO, em conformidade com Anexo I do Edital, marca Filizzola, valor unitário de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.  
Em 03 de junho de 2013

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Pregão Presencial Nº 48/2013**, Edital Nº 62/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de fechamento, tendas, palco, palanque, camarins, galpão, camarote e arquibancadas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 18 de Junho de 2013, das 09horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. José Gonçalves de Camargo – Pregoeiro.

**Pregão Presencial Nº 49/2013**, Edital Nº 63/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 24 de Junho de 2013, das 09horas. as 09h30min., na **Secretaria da Saúde desta Municipalidade, situada na Rua Marcos Dian, nº 365, Jd. de Lucca, Auditório Dr. José Crispin**. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Angela de Camargo Correa Lima – Pregoeira.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## Pregão Presencial Nº 50/2013, Edital Nº 64/2013, Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de placas em aço escovado. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 24 de Junho de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Luciana Frigério Oliveira – Pregoeira.

## Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 51/2013, Edital Nº 65/2013, Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de ração para os animais do Centro de Controle de Zoonoses. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 24 de Junho de 2013, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Washington Panzarini Pregoeiro.

## Pregão Presencial Nº 52/2013, Edital Nº 66/2013, Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de descartáveis para higiene e limpeza. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 25 de Junho de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Paulo Rogério Cosenza – Pregoeiro.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2013 PREGÃO 36/2013 Processo: 00000001451 / 2013

Aos 27 dias do mês de maio de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 36/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/05/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada,

terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem: 1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a locação de geradores de energia para eventos.

**FORNECEDOR:** 017782 AGX LOCAÇÕES DE MÁQ. E EQUIP. LTDA EPP  
**ENDEREÇO:** RUA FELISBERTO PINTO MONTEIRO 276  
**BAIRRO:** JD NOVA  
**CIDADE:** PIRACICABA **ESTADO:** SP  
**CEP:** 13432-000  
**TELEFONE:** (19) 3424-3878 **FAX:** 322-0001-63  
**CPF/CNPJ:** 10.303.322/0001-63  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 15 DDR  
**PRAZO:** EDITAL ANEXO I

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0092.0	UN	STEMAC/MAQUIGERAL	54	R\$ 1.160,00	R\$ 62.640,00

### LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA ( EVENTO DE 01 DIA)

Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

### 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 36/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 36/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 5 – DA VALIDADE DA ATA DE

**REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

### AGX LOCAÇÕES DE MÁQ. E EQUIP. LTDA EPP

Sr. Alfredo Nefthali Gutierrez Acasme  
RNE Y007044-6  
CPF. 095.979.538-38

TESTEMUNHA 2  
LAÍS DE CARVALHO VIDAL  
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA 1  
JEAN FELIPE GONTIJO  
RG 30.383.905-3

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2013 PREGÃO 36/2013 Processo: 00000001451 / 2013

Aos 28 dias do mês de maio de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 36/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/05/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas

que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a locação de geradores de energia para eventos.

**FORNECEDOR:** 019185 ALVARO ANTONIO ESTEVES ME  
**ENDEREÇO:** RUA XV DE NOVEMBRO 401 NORTE  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** PEDERNEIRAS **ESTADO:** SP  
**CEP:** 17280-000  
**TELEFONE:** (14) 9715-0349 **FAX:** 322-0001-63  
**CPF/CNPJ:** 02.065.523/0001-41  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 15 DDR  
**PRAZO:** EDITAL ANEXO I

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0094.7	UN	MAQUIGERAL	89	R\$ 1.205,00	R\$ 107.245,00

**LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA ( EVENTO DE 01 DIA)**

Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 36/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 36/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel

ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTONIO ESTEVES ME  
Sr. Paulo Eduardo Esteves  
RG. 43.666.652-2

TESTEMUNHA 2  
LAÍS DE CARVALHO VIDAL  
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA 1  
JEAN FELIPE GONTIJO  
RG 30.383.905-3

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 EDITAL LICITATÓRIO Nº 37/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02192/2012

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de Rede de Dados Municipal de Informação (Infovia) e sistema de Monitoramento Público através de imagens.

### DESPACHO

A empresa NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA ofertou preço para 12 (doze) meses de prestação dos serviços, sendo que o edital, porém, fixou em 24 (vinte e quatro) meses o prazo de duração do futuro contrato.

Nesses termos, a Comissão Permanente de Licitações reconheceu que a proposta apresentada não certame ressalva condição estabelecida no edital, incidindo na causa de desclassificação prevista na alínea "a" do item 9.2.4 da cláusula IX do ato convocatório, decidindo desclassificar a proposta ofertada pela empresa.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Desse modo, e de acordo com as razões apresentadas pela Comissão de Licitações, mantenho inalterada a decisão de desclassificação e, FIXO o prazo de 08 (oito) dias úteis, com base no artigo 48, §3º da Lei de Licitações, para apresentação de nova proposta. Intime-se.

Em, 05 de Junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

## TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013 EDITAL LICITATÓRIO Nº 46/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02778/2013

**Objeto:** Reforma e Ampliação de UBBS - Unidades Básicas de Saúde - CECI e Zupardo.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão de Licitação, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **07 de Junho de 2013, às 10horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 05 de Junho de 2013.

**Washington Panzarin**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO Nº 19129/2013**

**Interessada: FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

**Assunto: LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) Sr (Sra) FRANCISCO DE ASSIS BRITO proprietário(a) do imóvel localizado a RUA BENEDITO DELFINO DE BRITO, Q - C - L - 07 PQUE SÃO VICENTE (REGISTRO 26030), para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de junho de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Seção de Fiscalização

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 7764/2013**

**Interessada: IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDESTE PAULISTA**  
**Assunto: LIMPEZA DE TERRENO**  
**Processo: Nº 201302585**

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDESTE PAULISTA proprietário(a) do imóvel localizado a AV MARIANO LATORRE AREA C - CD COND BELUA - FLOR (REGISTRO 32654), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, pelo não atendimento á notificação publicada anteriormente na imprensa oficial nº 1403 de 18/04/2013, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto de infração e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de junho de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 7780/2013**

**Interessado: MIGUEL ASSAD MACOOL**

**Assunto: REGULARIZAÇÃO**  
**Processo: Nº 2004 10530**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) MIGUEL ASSAD MACOOL, proprietário(a) do imóvel, localizado na RUA EXISTENTE S/N (Registro 30317) LOT ENCOSTA DO SOL para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, o projeto para edificações existentes referente ao imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 22, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de junho de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8061/2013**

**Interessado: GEORGE ALBERTO BILLIS E OUTRA**

**Assunto: REGULARIZAÇÃO**  
**Processo: Nº 2007.02083**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) GEORGE ALBERTO BILLIS E OUTRA, proprietário(a) do imóvel, localizado na RUA JOSE CONSOLINE Q - 44 L - 01 (Registro 60228) LOT RES FAZENDA SERRINHA para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, a expedição da Certidão de Conclusão de Obras e Habite-se do imóvel antes de usa-lo, referente ao imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 2728,99 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de junho de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 78068/2013**

**Interessado: L.A. SILVEIRA CRISTOVÃO RESTAURANTE LTDA ME**

**Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS(AVCB)**

**Processo nº 2011.04526**

Tem a presente a finalidade de notificar L.A.SILVEIRA CRISTOVÃO RESTAURANTE LTDA, imóvel localizado na AV VICENTE CATALANI, 1531 - BAIRRO DAS BROTAS referente a apresentação do documento referente ao Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros(AVCB), conforme exigências do artigo 199 ,da Lei Municipal nº 3.053/98..

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se o presente auto de infração e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de junho de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## DESPACHOS

**Processo: 2013/3510**  
**Interessada: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**Assunto: Contratação da dupla "MARCOS E BELUTTI" para apresentação musical na 19ª Festa de São Pedro (2013).**

### DESPACHO

Em conformidade com as manifestações constantes dos autos,

emanadas das Secretarias de Negócios Jurídicos e de Cultura e Turismo, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação, por via direta, da dupla "MARCOS E BELUTTI", para a realização de apresentação musical, pelo preço de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), como parte dos eventos que comporão a 19ª Festa de São Pedro (2013), que será realizada no Parque Luis Latorre.

Publique-se na forma da lei

Itatiba, 29 de maio de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**Processo: 2013/3511**

**Interessada: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**Assunto: Contratação da dupla "THAEME E THIAGO" para apresentação musical na 19ª Festa de São Pedro (2013).**

### DESPACHO

Em conformidade com as manifestações constantes dos autos, emanadas das Secretarias de Negócios Jurídicos e de Cultura e Turismo, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação, por via direta, da dupla "THAEME E THIAGO", para a realização de apresentação musical, pelo preço de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), como parte dos eventos que comporão a 19ª Festa de São Pedro (2013), que será realizada no Parque Luis Latorre.

Publique-se na forma da lei

Itatiba, 29 de maio de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO

**Recursos Humanos**  
**Secretaria de Administração**

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital -01/2010, 01/2011, 01/2012, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **07/06/2013 às 14:30** hs, para apresentação de documentos:

**Braçal (Comparecer com RG e ser Alfabetizado)**

22º Wilson dos Reis Naves

Educador de Creche (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio e Diploma de Magistério em Nível Técnico com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Pedagogia com

Licenciatura).

268º Adriana Rosseto

Nutricionista (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no CRN)

7º Magda Barbosa Araujo

Itatiba, 05 de Junho de 2013.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Secretaria da Saúde**  
**Seção de Vigilância Sanitária**

**CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa: CLINICA MÉDICA BENETTI LTDA**

**ME**

**Endereço:** Av. Cavalheiro José Ferrari, 315 - Jardim Santo Antonio

**Atividade:** Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos

**Nº CEVS:** 352340401-863-000558-1-6

**Validade:** 07/05/2014

**Responsável Legal:** Junia Kill Benetti

**Responsável Técnico:** Junia Kill Benetti

**C R F :**

121503

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa: RUI JOSE BUENO DE CAMPOS PANTIANO**

**PANTIANO**

**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 199 - Centro

**Atividade:** Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares

**Nº CEVS:** 352340401-863-000482-1-6

**Validade:** 25/03/2014

**Responsável Legal:** Rui Jose Bueno de Campos Pantiano

**Responsável Técnico:** Rui Jose Bueno de Campos Pantiano

**C R M :**

49985

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa: MARCO ANTONIO DE CAMARGO**

**CAMARGO**

**Endereço:** Rua João Pedro de Campos, 136 - Vila Belém

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000126-1-0

**Validade:** 06/05/2014

**Responsável Legal:** Marco Antonio Camargo

**Responsável Técnico:** Marco Antonio Camargo

**C R O :**

43769

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa: MARIA CECILIA GABOARDI DE CAMARGO**

**CAMARGO**



**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, 43 - Centro  
**Atividade:** Atividade Odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000089-1-5  
**Equipamento:** Raios-X Odontológico Intra-Oral, A207000286, Dabi Atlante, 70Kv  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000090-1-6  
**Validade:** 16/05/2014  
**Responsável Legal:** Maria Cecília Gabaordi de Camargo  
**Responsável Técnico:** Maria Cecília Gabaordi de Camargo  
**CRO:** 76480  
**Responsável Equipamento:** Maria Cecília Gabaordi de Camargo  
**CRO:** 76480  
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** SILVANA BASSO PALMA  
**Endereço:** Rua Pizza e Almeida, 305 - Centro  
**Atividade:** Serviços de Fonoaudiologia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000124-1-6  
**Validade:** 09/05/2014  
**Responsável Legal:** Silvana Basso Palma  
**Responsável Técnico:** Silvana Basso Palma  
**CRFA:** 4185  
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE**

**FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** RENATO FLORES NANI  
**Endereço:** Rua José Monteiro Nunes, 374 - Engenho  
**Atividade:** Atividade Odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000491-1-5  
**Equipamento:** Raios-X Odontológico Intra-Oral, 17868, Dabi Atlante Spectro II, 10 mA 50 Kv  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000560-1-4  
**Validade:** 17/05/2014  
**Responsável Legal:** Renato Flores Nani  
**Responsável Técnico:** Renato Flores Nani  
**CRO:** 86225  
**Responsável Equipamento:** Renato Flores Nani  
**CRO:** 86225  
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** JULIANA DORINI  
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, 104 - Centro  
**Atividade:** Atividade Odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000127-1-8  
**Equipamento:** Raio-X Odontológico Intra-Oral, 4287550003, Gnatus Timex 70, 70 Kv 7 mA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000128-1-5  
**Validade:** 13/05/2014  
**Responsável Legal:** Juliana Dorini  
**Responsável Técnico:** Juliana Dorini

**CRO:** 76788  
**Responsável Equipamento:** Juliana Dorini  
**CRO:** 76788  
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** ELINE BOREJO BALEIRO  
**Endereço:** Rua Pedro Elias de Godoy, 66 - Jardim Coronel Peroba  
**Atividade:** Atividade Odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000426-1-7  
**Equipamento:** Raios-X Odontológico Intra-Oral, 03DTI6861, Pro dental Pro 70, 7 mA 70 Kv  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000427-1-4  
**Validade:** 17/05/2014  
**Responsável Legal:** Elaine Borejo Baleiro  
**Responsável Técnico:** Elaine Borejo Baleiro  
**CRO:** 96334  
**Responsável Equipamento:** Elaine Borejo Baleiro  
**CRO:** 96334  
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

**Dra. Solange Vicentini T. Mössenböck**  
 Diretora do Departamento de Vigilâncias em Saúde

**Dr. Luis Gonçalves Simões**  
 Secretário da Saúde - PMI

# Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- Ajudante de eletricista** Masculino, 1º grau, com certificado de NR10
- Ajudante geral** Masculino, para fabricação de blocos de 2ª a 6ª feira
- Ajudante geral para FOB** Feminino, temporário
- Armador** Masculino, com experiência na função
- Atendente de balcão** Ambos os sexos, para lanchonete
- Auxiliar de cozinha** Ambos os sexos, para cozinha industrial
- Auxiliar de cozinha varias vagas** Feminino, para lanchonete, para cozinha industrial
- Auxiliar de estoque** Masculino, 21 a 30 anos, 2º grau, para industria farmacêutica
- Auxiliar de expedição** Masculino, de 20 a 45 anos, fundamental completo
- Auxiliar de limpeza** Feminino, varias vagas
- Auxiliar de produção** Masculino, disponibilidade para revezamento
- Auxiliar de mecânico** Masculino, serviços gerais de oficina mecânica
- Auxiliar de produção** Ambos os sexos, para frigorífico
- Auxiliar de produção** Masculino, de 20 a 45 anos, fundamental completo
- Auxiliar de produção para noite** Masculino, acima de 25 anos,
- Carpinteiro** Masculino, com experiência na função
- Cozinheiro** Ambos os sexos, para pousada das 15,00 as 22,00 horas
- Eletricista** Masculino, 1º grau,
- para manutenção, montagem industrial, com certificado NR10
- Encarregado de Loja** Ambos os sexos,
- Faxineira** Feminino, 1 ou 2 vezes por semana
- Garçom/garçonete** Ambos os sexos, disponibilidade de horário
- Motoboy/repositor** Ambos os sexos, com moto e documentação em ordem
- Oficial de serviços** Masculino, até 50 anos, organizar e arrumar carrinhos em supermercado, das 15h as 24h
- Operador de supermercado** Ambos os sexos, disponibilidade de horário
- Pedreiro 10 vagas** Masculino
- Promotor de vendas** Ambos os sexos, de 19 a 35 anos, 2º grau, para venda na área de telefonia
- Promotor de vendas** Ambos os sexos, para mercados, promoção de refrigerante
- Servente de pedreiro 25 vagas** Masculino, acima de 18 anos
- Soldador** Masculino, com experiência na função
- Técnico de laboratório (técnico mecânico)** Acima de 18 anos formação técnica, conhecimento em robótica industrial, ensaios mecânicos e pneumáticos, disponibilidade de tarde noite
- Vigilante** Masculino, com curso em dia

**VAGA TEMPORARIA PARA FOB:**  
**Agente de segurança,** ambos os sexos  
**Oficial de serviços,** Feminino, acima de 18 anos,  
**Recepcionista,** feminino, acima de 26 anos, 2º grau  
**Digitadora,** feminino, acima de 25 anos, 2º grau

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

**SEGURO DESEMPREGO:**  
 2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)  
**INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA**  
 2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão  
 ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

**O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**  
 Edital de Convocação Sessão Pública  
 A Prefeitura de Municipal de Itatiba convoca para abertura dos envelopes com os orçamentos para o serviço de produção e impressão de 5 mil exemplares por edição, num total de 12 (doze) edições, do Jornal "Boas Notícias" totalizando 120 mil jornais em formato tabloide. Tipo: Menor preço. De acordo com o dispositivo na Lei Nº 12.232/10. A sessão pública será realizada em 07 de junho de 2013 às 11 horas na Prefeitura do Município de Itatiba, Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, no endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo. Informações: (11) 3183-0743 com Thais França ou Sílvia Guedes.

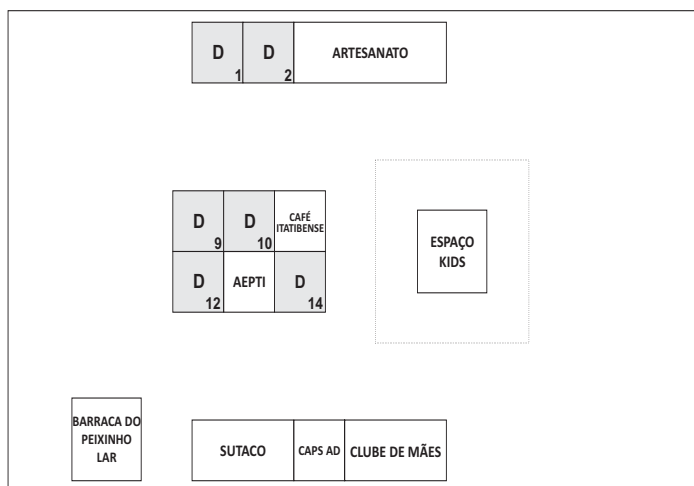
## Stands para exposição na 19ª Festa de São Pedro ESTÃO À VENDA

Empresas de Itatiba e região podem participar da 19ª Festa de São Pedro adquirindo um ou mais stands, que ficarão ao longo da festa, conforme disposto no mapa abaixo. Cada stand mede 9m² e o valor do investimento é de R\$600,00 (seiscentos reais) para serem utilizados em todo o período do evento.

As empresas interessadas têm até o dia 28 de junho para entregarem na Secretaria de Cultura e Turismo a proposta que deve conter: nome da empresa, dados cadastrais, ramo de atividade, pequeno texto explicativo sobre o uso do espaço e a quantidade de stands.

A festa acontece nos dias 5, 6 e 7 de julho, no Parque Luís Latorre, e recebe um fluxo de cerca de 20 mil pessoas por dia, com shows, brinquedos infláveis, fogueira (artificial), praça de alimentação com comidas típicas e muita diversão.

**Mais informações:**  
**Telefone 11. 3183-0000**  
**ou turismo@itatiba.sp.gov.br**



**LEGENDA**  
**D - STAND DISPONÍVEL PARA VENDA**

**CONSELHO MUNICIPAL IDOSO**  
 O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, no uso de suas atribuições, convida a todos os conselheiros e a quem interessar a participar da reunião ordinária que será realizada no dia 07 de junho, sexta-feira, às 8h30 no CAISM, localizado à Rua Angelo Facione, 84.

**COMAD**  
 O COMAD, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros e convida a população em geral para participar da reunião ordinária a ser realizada dia 06 de junho às 10 horas, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 O Conselho Municipal de Saúde de Itatiba vem através desta convidar toda a população em geral da cidade de Itatiba-SP, para participar da reunião da seguinte Unidade de Saúde;  
 -UBS " ELIZA BULGARELLI BUZZETTO MORRO AZUL  
 Data: 07/06/2013 às 14:00 hrs  
 Contamos com a presença de todos,  
**José Eduardo Cintra**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba-SP.